



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



## Lei nº. 57/2019, de 23 de dezembro de 2019.

***Autoriza o Município a adquirir um imóvel e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEO CAMPO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a adquirir, por meio de compra, um imóvel situado na "Sítio Sussuarana", localizado às margens da rodovia BA-630, no Povoado de Sussuarana, inscrito nas coordenadas geográficas: 1 - S15 06.006 W41 17.565 / 2 - S15 06.009 W41 17.567 / 3 - S15 06.007 W41 17.534 / 5 - S15 05.985 W41 17.476 / 7 - S15 06.019 W41 17.481 / 8 - S15 05.980 W41 17.513, que descrevem um polígono com área de 6.097 (seis mil e noventa e sete metros quadrados), reconhecida a sua posse através de Escritura Pública de Declaração de Posse registrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas Comarca de Vitória da Conquista, Bahia, Livro B-126, Fls. 192/194, Ordem 9.260, conforme que acompanha a presente norma e desenho espacial do imóvel.

**§ 1º.** A aquisição se dará por preço não superior a R\$ 5,00 (cinco reais) por m<sup>2</sup> (metro quadrado), que será submetida ao parecer de comissão avaliadora, nomeada pelo Executivo Municipal em momento anterior à compra do imóvel.

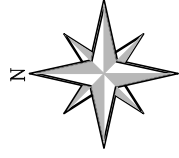
**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente lei destina-se exclusivamente à construção de uma Escola com 04 (quatro) Salas de Aula, com recursos do FNDE, localizada no Povoado de Sussuarana, Município de Belo Campo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal



PONTOS COORDENADAS	
01	S15 06.006 W41 17.565
02	S15 06.009 W41 17.567
03	S15 06.007 W41 17.534
05	S15 05.985 W41 17.476
07	S15 06.019 W41 17.481
08	S15 05.980 W41 17.513



# ESCOLA DE 04 SALAS PADRÃO FND E - POVOADO DE SUSSUARANA B ELO CAMPO - BAHIA

EMISSÃO INICIAL DATA: 00/7/18	DESENHO : ARQ. KÁSSIO FERRAZ	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
	LEVANTAMENTO : RODOLFO LOPES	
	VERIFICADO :	
ASSINATURA DO ADMINISTRADOR		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO: ESCOLA DE 04 SALAS PADRÃO REGIÃO: BELO CAMPO – POVOADO DE SUSSUARANA ADMINISTRADOR: JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE MUNICÍPIO : BELO CAMPO ESTADO: BAHIA		
Nº DESENHO : -	NOME ARQUIVO :	ESCALA : SEM ESCALA
		FOLHA : 01/01